



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.868

De 16 de novembro de 2023

INSTITUI A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tombos, aprovou e eu, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Consciência Negra no Município de Tombos, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 20 de novembro.

Parágrafo único – A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - A semana da Consciência Negra poderá ser comemorada nas unidades da rede municipal de ensino público e através da Pasta de Cultura e Turismo, com atividades destinadas a regatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo, conforme disposto na Lei nº 10.639/03.

Art. 3º - As ações desenvolvidas, visando a efetividade da “Semana da Consciência Negra”, poderão envolver debates, palestras, ações culturais e outras atividades com acesso ao público, visando aprofundar o conhecimento relativo ao estudo da história da formação da comunidade negra no Brasil, bem como, visando o combate à discriminação e o fortalecimento a igualdade racial.

Art. 4º - A administração Pública Municipal, poderá prestar colaboração às entidades do Movimento Negro envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações da Semana da Consciência Negra no Município.

Art. 5º - Fica autorizada à Administração Pública Municipal promover um festival cultural com apresentações musicais de dança, teatrais e arte em geral que valorize a expressão afro-brasileira.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 16 de novembro de 2023


Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal

